



RESOLUÇÃO Nº 017 - CONSU/2007

NEGA PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO PELO ACADÊMICO ARNON KELSON DA SILVA E SANTOS

O Reitor e Presidente do CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSU - da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS - UNIMONTES, Professor PAULO CÉSAR GONÇALVES DE ALMEIDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral vigentes, considerando:

- o Parecer Final da Comissão Processante que concluiu que o acadêmico “infringiu o disposto no art.144 inciso II do Regimento Geral da Unimontes”, sujeitando-se, portanto, à pena de EXCLUSÃO, nos termos dispostos no artigo 141, inciso III, do mencionado diploma legal;
- o artigo 115 inciso VII do Regimento Geral que impõe a todos os membros do corpo docente da Universidade o dever de “contribuir, no âmbito de sua atuação, para o bom nome, prestígio e engrandecimento da Unimontes;
- o Parecer da Comissão de Legislação e Normas;, negando provimento ao Recurso interposto pelo acadêmico;
- a deliberação do Conselho Universitário, em reunião ordinária deste órgão colegiado, realizada em 22 de agosto de 2007, que aprovou o parecer referido,

RESOLVE:

Art. 1º - **NEGAR** provimento ao Recurso interposto pelo acadêmico **ARNON KELSON DA SILVA E SANTOS**, pelas razões constantes do Parecer da Comissão de Legislação e Normas e, em consequência, manter a decisão contida na Portaria Nº 097-Reitor/2006, que aplicou ao recorrente a pena de EXCLUSÃO dos quadros da Universidade Estadual de Montes Claros.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor nesta data.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, aos 22 de agosto de 2007.

Professor Paulo César Gonçalves de Almeida
Reitor e Presidente do CONSU